



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 87, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria STN nº 143 de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003 e em conformidade com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001 e com Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 05 de outubro de 1988, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 9.461 (nove mil, quatrocentos e sessenta e uma) Notas do Tesouro Nacional, Série B- NTN-B, no valor econômico de R\$ 19.990.357,18 (dezenove milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme disposto no Contrato nº 918/PGFN/CAF, celebrado entre a União e o Banco, em 13 de fevereiro de 2014, observadas as seguintes condições:

TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (em R\$)	QUANTIDADE	VALOR FINANCEIRO (em R\$)
NTN-B	18/02/2014	15/08/2050	2.112,922227	9.461	19.990.357,18
TOTAL:					19.990.357,18

§ 1º Os títulos NTN- B terão também as seguintes características:
 I - data base: 15 de julho de 2000;
 II - taxa de juros: seis por cento ao ano;
 III - valor nominal: R\$ 1.000,00 (mil reais);
 IV - modalidade: nominativa;
 V - atualização do valor nominal: pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês anterior, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde a data base do título;
 VI - pagamento de juros: semestralmente, com ajuste do prazo no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independentemente da data de emissão do título;
 VII - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento;
 VIII - os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso de suas atribuições legais e por força de decisão da Diretoria Colegiada deste Departamento, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de setembro de 2013, em conformidade com o Processo Administrativo nº 59403.000974/2013-26, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Preços, que com esta baixa, elaborada pela comissão instituída para esse fim, conforme Portaria nº 279/DG/CRH, de 05 de julho de 2013, visando sua aplicação aos atingidos pelo processo de desapropriação de terras e benfeitorias, encravadas na área necessária para construção do Açude Público Ingazeira, localizado nos Municípios de Ingazeira, Tabira, Tuparetama e São José do Egito, todos no Estado do Pernambuco; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR

ANEXO

TABELA DE PREÇOS

VALOR DA TERRA NUA		
CATEGORIA I		
Terra com boa aptidão agrícola para as culturas adaptadas à região	ha R\$	1.000,00
CATEGORIA II		
Terras com boa aptidão agrícola restrita a algumas culturas adaptadas à região	ha R\$	750,00
CATEGORIA III		
Terras com restrições muito fortes a extremamente fora para uso agrícola	Ha R\$	500,00

TERRA TRABALHADA	UNIDADE	H/DIA	VALOR UNIT.	TOTAL R\$
Terreno desmatado, em pouso	ha	28 H/dia	R\$ 22,00	R\$ 632,80
Terreno desmatado e destocado, em pouso	ha	50 H/dia	22,60	R\$ 1.130,00

*obs.: Salário mínimo agosto/2013: R\$ 678,00 ÷ 30 dias = R\$ 22,60/dia

BENFEITORIAS REPRODUTIVAS			
I.	CULTURAS		
N/O	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO (R\$)
	1.1 - LAVOURAS TEMPORÁRIAS (Plantas de ciclo produtivo curto que desaparecem no ano da colheita)		
1	Algodão herbáceo em crescimento	ha	918,63
2	Algodão herbáceo em produção	ha	2.232,94
3	Algodão herbáceo em produção	pé	31,74

Obs.: Por serem culturas temporárias, deve-se permitir a colheita, para evitar se possível, a desapropriação. Inclui-se também neste grupo o arroz, sorgo, abacaxi, fumo, mamona, soja e hortaliças em geral, feijão, milho, mandioca, etc.

N/O	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO (R\$)	
			Plantas em fase de desenvolvimento SEM PRODUÇÃO	Plantas em fase de desenvolvimento COM PRODUÇÃO
	1.2 - PLANTAS SEMI-PERENES (Ciclo produtivo longo: até 5 anos)			
1	Palma Forrageira	ha	1.580,00	1.843,33
		pé	0,31	0,37
2	Banana	cova	3,29	24,60
		ha	4.398,10	32.843,00
3	Capim elefante, cana-de-açúcar, cana forrageira e outras	cova	0,77	0,91
		ha	1.536,00	1.815,00
4	Mamão	pé	3,24	42,08
5	Maracujá	pé	11,37	49,60

N/O	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO (R\$)	
			Plantas em fase de desenvolvimento SEM PRODUÇÃO	Plantas em fase de desenvolvimento COM PRODUÇÃO
	1.2 - PLANTAS SEMI-PERENES (Ciclo produtivo longo: além de 5 anos)			
1	Cajá, umbú, cajarana, jacobitaba, azeitona, pitomba, ingá e outras semelhantes.	pé	13,37	108,62
2	Goiaba, caju, graviola, ata (pinha)	pé	15,52	151,54
3	Abacate e manga	pé	20,78	166,95
4	Laranja e citrus em geral	pé	16,72	84,91
5	Côco	pé	22,33	45,58

2. PLANTAS EXTRATIVAS E ESSÊNCIAS FLORESTAIS			
N/O	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO (R\$)
	ESSÊNCIAS FLORESTAIS POR ESPÉCIE		
1	Algaroba, angico, aroeira, barauína, pau d'arco, sucupira, jacarandá, jatobá e outras semelhantes;	pé	33,25
2	Caraibeira, pereiro, pau-ferro, quixabeira, imburana, figueira, trapia, juazeiro, jucazeiro, sabiá, mororó e outras semelhantes.	pé	29,10
3	Caatingueira, canafístula, mulungu, castanhola, bom nome, marí, côco catolé e outras semelhantes.	pé	14,87
4	Mata.	Pé	910,00
5	Caatinga ou Mata Nativa.	Pé	510,00

ESTIMATIVAS

- a) Densidade média a partir de 2,00m - 20 pés/há.
 b) 50% de pés (4,00m) - aproveitamento (2 mourões e 8 estacas)/pé.
 c) 40% de pés (2,00m a 4,00m) - aproveitamento (8 estacas)/pé.

DISCRIMINAÇÃO	PRODUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
pés ≥ 4,00m	20 mourões	4,80	96,00
pés 2,00 a 4,00m	80 estacas	2,25	180,00
	64,00	2,25	144,00

TOTAL R\$ 420,00

TABELA DE PREÇOS BENFEITORIAS				
DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALORES R\$ CONFORME ESTADO		
		BOM	SOFRÍVEL	MAU
1. Açudagem em terra (construção tosca)	m³	16,44	2,93	1,68
2. Casa de tijolo, tipo comum na região, rebocada interna e externamente, cobertura de telhas com piso de ladrilho.	m²	228,54	146,26	91,42
3. Mesma casa, com piso de cimento	m²	199,90	127,94	79,96
4. Idem, idem, com piso de tijolo, revestido com cimento.	m²	197,01	126,09	78,80
5. Idem, idem, com piso de pedra rejuntada com cimento.	m²	204,45	130,85	81,76
6. Idem, idem, com piso de tijolo ou pedra seca.	m²	201,94	129,24	80,78
7. Idem, idem, piso de chão batido.	m²	189,42	121,23	75,77
8. Casa de tijolo, cobertura de telhas, sem reboco e pintura, piso de cimento.	m²	124,72	79,82	49,89
9. Idem, idem, com piso de tijolo revestido com cimento.	m²	121,83	77,97	48,73
10. Idem, idem, com piso de pedra rejuntada com cimento.	m²	129,27	82,73	51,71
11. Idem, idem, com piso de tijolo ou pedra seca.	m²	126,76	81,13	50,70
12. Idem, idem, com piso de chão batido.	m²	114,24	73,11	45,70
13. Casa de taipa, rebocada interna e externamente, cobertura de telhas, piso de cimento.	m²	143,87	92,08	57,55
14. Idem, idem, com piso de tijolo ou pedra seca.	m²	145,91	93,38	58,36
15. Idem, idem, com piso de chão batido.	m²	133,39	85,37	53,36
16. Casa de taipa, rebocada interna ou externamente, cobertura de telha, com piso de cimento etc.	m²	110,17	70,51	44,07
17. Idem, idem, com piso de tijolo ou pedra seca.	m²	112,21	71,81	44,88
18. Idem, idem, com piso de chão batido.	m²	99,69	63,80	39,88